



**TC 027.982/2015-7**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial.

**Unidade jurisdicionada:** Município de Lavandeira/TO.

**Responsáveis:** Antônio Maria de Castro, CPF: 532.401.621-72 e HW Construtora Ltda. – ME CNPJ: 09.351.512/0001-77.

**Representação Legal:** não há.

**Assunto:** Inscrição no Cadin – Funasa

### DESPACHO DE EXPEDIENTE

Considerando que as cobranças executivas 034.038/2018-3 (débito), 034.040/2018-8 (multa) e 034.042/2018-0 (multa) encontram-se apensadas aos autos e que a documentação necessária já foi encaminhada à AGU para subsidiar eventual ajuizamento da ação de execução e

Considerando, ainda, que em relação às multas aplicadas, não mais subsiste a necessidade de envio de comunicação à Secretaria do Tesouro Nacional – STN para inscrição dos responsáveis inadimplentes no Cadin, tarefa transferida para a competência da Advocacia Geral da União, por força do disposto no art. 2º, da Decisão Normativa – TCU 126, de 10 de abril de 2013.

Encaminhe-se o processo ao SEC/TO-SA para que expeça comunicação à **Fundação Nacional de Saúde/Funasa** para que proceda – após 75 dias da data de notificação do devedor para pagamento da dívida pelo TCU – à inclusão dos nomes de **Antônio Maria de Castro, CPF 532.401.621-72, e HW Construtora Ltda. – ME, CNPJ: 09.351.512/0001-77**, no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – **Cadin**, em atendimento ao estipulado no art. 2º, § 2º, da Lei nº 10.522/2002, c/c o art. 3º da Decisão Normativa TCU 126/2013, em virtude dos **débitos** que lhes foram imputados sem a respectiva quitação.

As informações necessárias para expedição da referida comunicação encontram-se no Atestado do Caráter Definitivo do Julgado acostado aos presentes autos (peça 73).

Secex-TO, em 1º de dezembro de 2018.

(Assinado eletronicamente)

**MAVANIA RODRIGUES M. SOUSA**  
Assessora – Portaria – Secex/TO 18/2018